



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 52/2018

07/08/2018

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ASSESSORIA ÀS
DECISÕES DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO
AUTARQUICA”**

VALOR DO CONTRATO: € 35.460,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-
tado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: MOTRIZ – CONSULTADORA, LDA, representada por
Pedro Miguel dos Santos Patrício.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Handwritten signature and initials in blue ink.

**CONTRATO PARA “ASSESSORIA ÀS DECISÕES DAS FINANÇAS LOCAIS,
CONTABILIDADE E GESTÃO AUTARQUICA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Pedro Miguel dos Santos Patrício**, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa e residente na Rua Joaquim Rocha Cabral, n.º 16, 6º C, freguesia e concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 10541971 0 ZY2, válido até 19 de novembro de 2013, o qual outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade em representação da sociedade “**Motriz – Consultadoria, Lda**”, com sede na Avenida Cidade de Zhuhai, lote 184, n.º 6, 5º Esq., freguesia e concelho de Castelo Branco, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 513 144 110, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, com o capital social de € 10.000,00 (dez mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 06 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação, ao segundo outorgante, da aquisição de serviços para “**ASSESSORIA ÀS DECISÕES DAS FINANÇAS LOCAIS,**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Handwritten signature in blue ink

CONTABILIDADE E GESTÃO AUTARQUICA”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; --

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “ASSESSORIA ÀS DECISÕES DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO AUTARQUICA”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 43.615,80 (quarenta e três mil seiscentos e quinze euros e oitenta cêntimos), com o compromisso n.º 2018/834, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 18.007,16 (dezoito mil sete euros e dezasseis cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral; Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte – outros trabalhos especializados; número noventa e nove – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “ASSESSORIA ÀS DECISÕES DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO AUTARQUICA”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 36 (trinta e seis) meses. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado



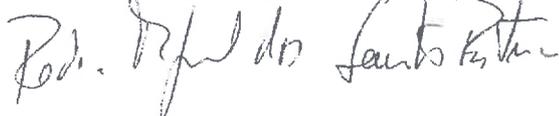
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----
-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 8.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----
-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves.
-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.
-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de julho de 2018. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 18 de maio de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 06 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 17 de julho de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


O SEGUNDO OUTORGANTE,


O OFICIAL PÚBLICO,

